



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI N.º 160/50.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a adquirir por compra, Implementos Agrícolas, para o Trator Massey Fergusson.

O PREFEITO DE SÃO BONIFÁCIO,

Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir por compra, implementos agrícolas para o Trator Massey Fergusson (uma grade e um arado), até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 2º- Para ocorrer as despesas de que trata o artigo precedente, fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a recorrer a dotação do Orçamento Vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO; EM 17 de julho de 1950.

Emílio Stock  
Prefeito Municipal

Esta Lei, foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio,

Ely Oliveira Goulart  
Secretaria Geral